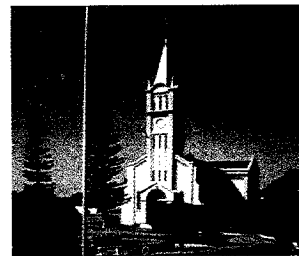




Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpátia do Centro Oeste"

LEI N.º 1.483/15

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MINI VAN PARA ATENDIMENTO DA SAÚDE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DO TIPO MINI VAN, para atendimento da Saúde no Município**, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1084.0000 – **AQUISIÇÃO DE MINI VAN.**

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0.01.00 - 300 000 – Recursos Próprios do MUNICÍPIO:.....\$ **32.888,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais);**

Fonte de Recurso: 0.02.81 - 300 039 – Recursos da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:
.....R\$ **79.000,00 (setenta e nove mil reais)**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 111.888,00

ARTIGO 2º -O credito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 111.888,00 (Cento e onze Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)**, ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria, e também de recursos proveniente da Secretaria Estadual de Saúde.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 20 de Maio de 2015.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração